



**Comendador Levy Gasparian, em 13 de novembro de 2019.**

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_

**Mensagem nº 029/2019.**

1º SECRETÁRIA

**Assunto:** Altera o artigo 3º da Lei 1.038, de 08 de novembro de 2019.

**Exmo. Sr. Presidente;**

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Douta Casa, conforme anexo, o Projeto de Lei 029/2019, o qual tem por objetivo alterar o artigo 3º da Lei 1.038, de 08 de novembro de 2019, a qual acrescentou parágrafos ao artigo 38 da Lei Municipal nº 070 de 28 de outubro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos).

A questão é exclusivamente técnica e visa extirpar qualquer dúvida quanto ao momento de aplicação da Lei 1.038/2019, recentemente aprovada por esta Casa de Leis.

Com a alteração proposta os servidores receberão, já no mês em curso, integralmente os benefícios garantidos pela Lei 1.038/2019.

Ante ao exposto, solicitamos o trâmite em caráter de urgência, nos termos regimentais e da Lei Orgânica Municipal, para que a futura Lei possa surtir os efeitos pretendidos em benefício dos servidores públicos do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente.

**Valter Luiz Lavinias Ribeiro**  
Prefeito

RECEBIDO EM  
14/11/19

**Gênesis Lee Alves Vasques**  
Auxiliar Administrativo e de  
Apoio Legislativo  
Matr. 4

**Exmo. Senhor**  
**Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.